



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

CHECK-LIST PARA CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS RECEBIDOS NA FASE DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Sigla/Nome completo da Entidade de Classe: _____

Data de entrega: ____/____/____

Documentos	Conferência Assinalar (X)
a. Ofício	()
b. Plano de Trabalho	()
c. Cópia autenticada do Estatuto registrado e de eventuais alterações registradas em cartório;	()
d. Cópia autenticada da Ata atualizada da eleição do quadro de Diretoria Executiva, registrada em cartório;	()
e. Relação nominal atualizada dos dirigentes da Entidade de Classe, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade, número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e registro no Crea-RS de cada um deles;	()
f. Comprovação de que a Entidade de Classe funciona no endereço por ela declarado (contas de água, luz, telefone e/ou declaração do Inspetor-Chefe de que a Entidade de Classe funciona nas dependências da Inspeção do Crea-RS);	()
g. Declaração da Conta corrente bancária específica para o Termo de Colaboração celebrado, em instituição financeira pública, para a movimentação dos valores repassados pelo Crea-RS, isenta de tarifa bancária.	()
h. Certidão ou comprovação de que a entidade não possui contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Conselho de Contas da União, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos	()
i. Certidão ou comprovação de que não possui entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas do Estado ou Conselho de Contas do Estado, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos	()
j. Certidão ou comprovação de que não possui entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal de Contas da União ou Conselho de Contas da União, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos	()
k. Certidão ou comprovação de que não possui entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar o período de inabilitação	()
l. Certidão ou comprovação de que não possui entre seus dirigentes pessoa julgada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992	()
m. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual	()



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

n. Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal	()
o. Certidão de Existência Jurídica expedida por cartório de registro civil	()
p. Declaração utilizar modelo ANEXO IX, itens 11.6.16 a 11.6.23 do Edital nº 01/2019.	()

Informações adicionais: _____ _____ _____ _____
--

Carimbo e assinatura do funcionário receptor da documentação.